

Paraíba, 15 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1742

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LOA 2017

Gabinete do Prefeito LEI nº 843, de 12 de dezembro de 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabaceiras para o exercício de 2017 e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo, em Sessão Ordinária realizada no último dia 05 / 12, aprovou o Projeto de Lei n $^\circ$ 06 / 2016 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CABACEIRAS, para exercício Econômico-Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 17.386.918,00 (Dezessete Milhões, Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Dezoito Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
ReceitasCorrentes	18.127.988	104
ReceitaTributária	383.900	2

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- $1^{\rm o}$ Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Receitas de Contribuições	55.000	0
Receita Patrimonial	138.490	1
Receita de Serviços	49.500	0
TransferênciasCorrentes	17.440.720	100
OutrasReceitasCorrentes	60.378	0
Receitas de Capital	1.452.000	8
Transferências de Capital	1.452.000	8
Deduções da Receita	2.193.070	13
Deduções - FUNDEB	2.193.070	13
Total:	17.386.918	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	17.386.918	100

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DespesasCorrentes	14.312.943	82
Pessoal e EncargosSociais	7.803.927	45
OutrasDespesasCorrentes	6.509.016	37
Despesas de Capital	2.929.975	17
Investimentos	2.451.970	14
InversõesFinanceiras	99.000	1
Amortização da Dívida	379.005	2
Reserva de Contingência	144.000	1
Reserva de Contingência	144.000	1
Total:	17.386.918	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	17.386.918	100

I - DESPESAS I	DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Código	Descriçãooo	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	800.000	
02.101	Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente	656.850	
02.201	GABINETE DO PREFEITO	553.600	
02.301	SUB - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.302.867	
02.302	SUB - SECRETARIA DE FINANÇAS	612.735	
02.501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTOS	5.489.733	3
02.801	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.458.760	1
02.901	DEPT. DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	466.700	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.188.938	2
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	856.735	
Total:		17.386.918	
1-Intra-Orçamer	ntário:	0	
2-Total Geral da Administração Direta:		17.386.918	10

- **Art. 4º** A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- **Art. 5º** O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art.** 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8° da lei n° 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

 $\bf Art.~7^{o}$ Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4,320, de 17 de março de 1964.

- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
- II Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
- $\mathbf{Art.~8^{o}}$ As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
- **Art. 9º** Esta Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, 12 de dezembro de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Bruno Lira de Aquino Código Identificador: AD215C16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de apoio encarregados do recebimento e abertura dos envelopes relativos ao processo em referência, que tem como objetivo: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA. No dia 13 de dezembro de 2016, às 09h00min, na sala da CPL, reuniu-se a pregoeira oficial e equipe de apoio, designados pela portaria nº 670/2016, sob a comando do Senhora Pregoeira CRISTIANNE ROSA NEVES, e o membro da equipe de apoio o Senhor JUCELIO NUNES MAIA, para realização da licitação do objeto acima identificado. Se Credenciaram as empresas WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, cadastrado no CNPJ Nº 19.835.542/0001-02 e XAVIER AFREU ASSIS – ME, cadastrado no CNPJ N° 03.808.036/0001-94. Às 9:00 a senhora pregoeira deu início à sessão e concedeu um tempo de mais 15 minutos de tolerância para possíveis atrasos de algum licitante. Exatamente as 9:15 a Senhora Pregoeira iniciou à sessão pedindo para que os licitantes presentes rubricassem e analisasse toda a documentação de Credenciamento entregue no dia anterior da licitação, após analisada e rubricada, a senhora Pregoeira declarou CREDENCIADA todas as empresas, podendo estas, seguir

para a próxima fase. Em seguida, a Pregoeira solicitou os envelopes de Preço e pediu para que todos rubricassem no lacre do envelope, certificando que os mesmos estão lacrados. Prosseguindo, a Pregoeira abriu os envelopes, conferindo as propostas e rubricando, juntamente com sua equipe de apoio e os licitantes presentes. A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, apresentou a proposta no valor de R\$ 64.887,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais) e a empresa XAVIER AFREU ASSIS - ME, apresentou o valor de R\$ 61.340,00 (sessenta e um mil trezentos e quarenta reais). Após a rodada de lance, a empresa XAVIER AFREU ASSIS - ME ganhou todos os itens ficando no valor global de R\$ 50.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Em prosseguimento, passou a abertura do envelope de Documentação, feita a análise, a Equipe de Pregão deliberou da seguinte forma: HABILITADA a empresa XAVIER AFREU ASSIS – ME. Dando continuidade, a pregoeira passou a palavra aos presentes, o representante da empresa não fez uso da palavra, como também as empresas não manifestaram nenhum registro em ata e também demonstrou que não tinha nenhum interesse de impugnações nesta fase de julgamento da proposta de preço e habilitação, onde vai em anexo a ata os termos de desistência de recursos. Ato contínuo informou que seria encaminhado relatório ao Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis quanto à homologação do processo, ficando adjudicado o objeto da licitação em favor da empresa XAVIER AFREU ASSIS – ME, vencedora do certame. A senhora Pregoeira encerrou a sessão declarando que o resultado desta sessão será publicado no Diário Oficial do Município (FAMUP)

www.famup.com.br, e também no site Oficial do Município de Itaporanga – PB

www.itaporanga.pb.gov.br, E determinando ainda que eu, **JUCELIO NUNES MAIA**, lavrasse a presente ata, que fizesse a leitura e depois todos achando em conforme, assinasse e colhesse a assinatura de todos os presentes à sessão de. Nada mais a registrar,

Itaporanga-PB, 13 de dezembro de 2016.

Equipe de Pregão

CRISTIANNE ROSA NEVES

Pregoeira Oficial

JUCÉLIO NUNES MAIA

Equipe de Apoio

Licitantes

XAVIER AFREU ASSIS – ME 03.808.036/0001-94

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP CNPJ N° 19.835.542/0001-02

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:5B440F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2016

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis às 09:00, reuniu-se a Pregoeira Oficial e respectivos membros de Apoio, designados pela Portaria nº 670/2016, para dar continuidade aos procedimentos do Pregão Presencial Nº 034/2016, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DESTINADA À FESTIVIDADE DE REVEILLON DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Compareceu à sessão no dia e hora marcada apenas a empresa MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.904.801/0001-00, com sede no sítio Nicolândia, Zona Rual do Município de Massaranduba, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. João Costa de Sousa, CPF Nº

000.251.464-83, RG N° 2379704 SSP/PB. A Senhora Pregoeira concedeu um prazo de 15 minutos para possíveis atrasos de algum licitante interessado, e as 09:15 h deu início à sessão pedindo para que o representante presente rubricasse os envelopes de proposta de preço e habilitação. A senhora Pregoeira declarou que a empresa presente estava CREDENCIADA, em seguida, foi a aberto o envelope 01 (proposta de preço), onde foi assinada pela pregoeira e sua equipe de apoio, após esta fase, a senhora Pregoeira declarou que a empresa MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.904.801/0001-00, estava CLASSIFICADA, registrando-se o seguinte valor global R\$ 24.200,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), que após a rodada de lance, vencendo todos os itens obteve um valor de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais). Em prosseguimento, passou a abertura do envelope de Documentação. Feita a análise, a Equipe de Pregão deliberou da seguinte forma: HABILITADA - MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCO EIRELI - EPP. Em prosseguimento aos trabalhos, a senhora Pregoeira divulgou o resultado do julgamento, ficando a parte intimada do resultado. Não houve nenhuma manifestação e nem registro em ata de impugnações ou recursos, a licitante desiste qualquer de recurso referente à fase de habilitação conforme termo de desistência de recurso nos autos do processo. Estando todos cientes do resultado, ato contínuo informou que seria encaminhado a assessoria jurídica para providências cabíveis quanto ao parecer jurídico do processo. A senhora Pregoeira encerrou a sessão declarando que o resultado desta sessão será publicado no Diário Oficial do Município (FAMUP) www.famup.com.br, e também no site do município de Itaporanga - PB www.itaporanga.pb.gov.br, E eu, Jucélio Nunes Maia, lavrando a presente ata, que lida e achada em conforme, vai assinada pela Equipe de Pregão e os licitantes participante.

CRISTIANE ROSA NEVES

Pregoeira

JUCELIO NUNES MAIA

Equipe de Apoio

MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCO EIRELI - EPP CNPJ n° 19.904.801/0001-00

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:0AA79AEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para conclusão da implantação de 3 (Três) Sistema Coletivos de Captação, Armazenamento e distribuição de Água para consumo Humano - Programa "Água para todos" no distrito de Barra de Camaratuba, Conjunto Bom Jesus e Sítio Uruba neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mataraca - PB, 14 de Dezembro de 2016

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por: Luciano Santos de Lima Código Identificador:4BB0B598

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°049/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO.

ADJUDICO o item **01** no valor total de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** para CRESILEIDE ALVES DINIZ DE SOUZA – CPF: 568.232.154-53.

Matinhas, 13 de Dezembro de 2016.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 13 de Dezembro de 2016..

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos Código Identificador: DC81B547

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP026/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 049/2016

Pregão Presencial nº 026/2016

No dia 12 de Dezembro de 2016, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n° 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n°026/2016, RESOLVE registrar o preço ofertado pela licitante CRESILEIDE ALVES DINIZ DE SOUZA- CPF N° 568.232.154-53, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 026/2016.

ITEM			QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	
01	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN 1.8, 16V (FLEX), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA NAS 4 PORTAS E ALARME, MARCA HONDA CIVIC, ANO 2009, COM MOTORISTA HABILITADO À DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO NO REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS.	UND	01	3.200,00	38.400,00	
CRES	CRESILEIDE ALVES DINIZ DE SOUZA- CPF N° 568.232.154-53					
VALO	VALOR TOTAL R\$ 38,400.00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **2.1** A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade **solicitada** e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.
- **2.2** O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 026/2016.
- **2.3** Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- **5.1** Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 026/2016 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.
- **5.2** Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.
- **5.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
- **5.4** Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;
- **5.5** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **5.6** Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 026/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **6.1** Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.
- **6.2** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.
- **6.3** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
- **6.4** Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.
- **6.5 -** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- **6.6** Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- **6.7** Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- **6.8** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 7.1 O FÓRNECEDOR poderá ter seus registros cancelados quando:7.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:
- **7.1.1.1** Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 026/2016 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

- **7.1.1.2** Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- **7.1.1.3** Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- **7.1.1.4** Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- **7.1.1.5** Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões
- de interesse público, devidamente justificados.
- **7.1.2** Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- **7.1.3** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 049/2016, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 026/2016.
- **8.2** Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova/PB, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1 -** São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 026/2016 e as propostas do **FORNECEDOR.**
- **10.2 -** A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.
- E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 13 de Dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SILVA Prefeita

CRESILEIDE ALVES DINIZ DE SOUZA CPF N° 568.232.154-53

> Publicado por: Bruno Cesar Cunha Santos Código Identificador:0198F37A

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a Prestação de serviços de execução e/assessoria nos programas de cobrança de IPTU e ISS, inclusive cobrança de dívida ativa e assessoria em programas e estudos específicos municipais referentes aos programas de concessão, permissão e terceirização de serviços públicos, para atender a secretaria de finanças do Município, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com a ROBERTO FREIRE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 055.111.974-83. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II,

da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 14 de Dezembro de 2016

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos **Código Identificador:**FA876BC6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO N°059/2016

CONTRATO N°059/2016 DISPENSA N°014/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: ROBERTO FREIRE DOS SANTOS

CPF Nº 055.111.974-83

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E/ASSESSORIA NOS PROGRAMAS DE COBRANÇA DE IPTU E ISS, INCLUSIVE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA E ASSESSORIA EM PROGRAMAS E ESTUDOS ESPECÍFICOS MUNICIPAIS REFERENTES AOS PROGRAMAS DE CONCESSÃO, PERMISSÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, junto à Secretaria de Finanças do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PERÍODO: Até final do exercício financeiro

Matinhas (PB), 14 de Dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos **Código Identificador:**34E7588F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 295/2016 – EXONERAÇÃO DE COMISSIONADOS

PORTARIA N. 295/2016

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 257 e demais dispositivos legais

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar os seguintes servidores comissionados.

NOME DO SERVIDOR	Cargo ou Função	Secretaria
ELIANE DE SOUZA SANTANA	COORDENADOR DE PSF	SAÚDE
LUCINEIA DA COSTA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL I	SAÚDE
MÉRIA DA COSTA SILVA	DIRETOR DE DEP. SAÚDE DO TRAB	SAÚDE
RITA DE KARCIA SOARES DOS SANTOS	SECRETÁRIA DE GABINETE	SAÚDE
EDGAR PORTO PEREIRA	ENCARREGADO DO SETOR DE ABASTECIMENTO	INFRAESTRUTURA
JOSÉ CARLOS ELEUTÉRIO DA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA	INFRAESTRUTURA
GEDICLEIDE ALVES DE SOUZA MELO	DIRETOR DO DEP. IMPRENSA	GABINETE DO PREFEITO
HELIDIANE CELLY NEVES	ASSESSOR DE IMPRENSA	GABINETE DO PREFEITO
JUAREZ FRANCISCO SILVA	DIRETOR DEP. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	GABINETE DO PREFEITO
TARCISIO PORTO DE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL I	GABINETE DO PREFEITO
DAMIÃO PAULO DA SILVA	ADMINISTRADOR DO COMP. ESP. ALVARO G. FILHO	CULTURA, TUR., ESP. E LAZER
JAILMA FLAVIA FERNANDES DA SILVA	SECRETÁRIA ADJUNTA	CULTURA, TUR., ESP. E LAZER
RICARDO DA SILVA ARAÚJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	CULTURA, TUR., ESP. E LAZER

ALCIONE AVELINO DOS SANTOS	COORDENADORA DE SERVIÇO E PROGRAMA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL
JACIELE DA SILVA BEZERRA	TECNICA DE REFERENCIA DO SCFV	ASSISTENCIA SOCIAL
JESSIKA KALINE DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV. E PROG. SOCIAIS	ASSISTENCIA SOCIAL
RAQUEL DA COSTA SANTOS SILVA	SECRETÁRIA DE GABINETE	ASSISTENCIA SOCIAL
JOAQUIM PEDRO DE SANTANA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGRICULTURA	AGRICULTURA

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO Prefeito

> Publicado por: Veronica Porto Santos Código Identificador:341EDA1C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 08/2016 – CMS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí - PB, em sua 225ª (ducentésima vigésima quinta) reunião ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Galdino Pinheiro, 26 – Centro, Picuí - PB, no uso de suas atribuições legais, para **Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2017**. O Plenário é regido pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n° 333/MS, de 04 de novembro de 2003, e pela Lei Municipal n° 1.323, de 26 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO:

Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2016.

ELAINE CHRISTINNE DE ARAÚJO NEGREIROS LIMA

Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C9803558

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 09/2016 – CMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí - PB, em sua 226^a (ducentésima vigésima sexta) reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Galdino Pinheiro, 26 - Centro, Picuí - PB, no uso de suas atribuições legais, para **Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2016**. O Plenário é regido pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n° 333/MS, de 04 de novembro de 2003, e pela Lei Municipal nº 1.323, de 26 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO:

Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2016.

RESOLVE:

 $Artigo\ 1^{\rm o}$ - Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 13 de dezembro de 2016.

ELAINE CHRISTINNE DE ARAÚJO NEGREIROS LIMA Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: BD0569AF

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.699, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

<u>DISPÕE</u> <u>SOBRE</u>: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A Denominar Artéria De Nossa Cidade De Rua Pastor Alicio Bezerra Cavalcante, Localizada No Bairro Pedro Tomaz Dantas, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar Artéria de nossa cidade de RUA PASTOR ALICIO BEZERRA CAVALCANTE.
- Art. 2°. A referida artéria fica localizada na Rua Projetada nº 13, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.
- Art. 3°. Fica revogada a Lei n° 1.654, de 30 de dezembro de 2015.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C0E325EF

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.697, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Assembleia Pentecostal de Deus Ministério Cristo Virá, uma área de terra medindo 08 (oito) metros de frente e fundos por 16 (dezesseis) metros de lados totalizando 128 m2 (cento e vinte e oito metros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade, localizado no Bairro São José, neste Município de Picuí PB, destinado à construção do Templo da referida Igreja nesta cidade.
- Art. 2º. O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos para realização do que dispõe o art. 1º desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único. O donatário fica impedido de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros o terreno doado, ainda que para outras Igrejas, bem como, utilizar para finalidade diversa desta Lei, revertendo-se automaticamente ao patrimônio municipal na ocorrência destas hipóteses.

- Art. 3°. O referido imóvel será desmembrado do patrimônio municipal, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° R-1-2.411, fls. 299, Livro 2-M em data de 15/02/1989, tendo as seguintes características limítrofes:
- I Ao Norte, com o leito da Rua Antonio Garcia de Araújo;
- II Ao Sul, com terreno da Prefeitura Municipal de Picuí;
- III Ao Leste, com muros das casas da Rua Marcelino Balbino;
- IV Ao Oeste, com terreno pertencente à Edilidade.
- Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A33AD653

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.698, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ECOPRODUTIVO DA COMUNIDADE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ECOPRODUTIVO DA COMUNIDADE MATO GROSSO.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 938111D4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.700, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA PASTOR JOÃO PEDRO DIAS (PASTOR JANJÃO)". LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRO TOMAZ DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

- **Art.** 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "<u>RUA PASTOR JOÃO PEDRO DIAS"</u> (PASTOR JANJÃO).
- **Art. 2°.** A referida artéria fica localizada no Loteamento Pedro Tomaz Dantas, na Rua Projetada nº 15, no Bairro Pedro Tomaz Dantas, nesta cidade.
- Art. 3°. Fica revogada a Lei n° 1.689, de 12 de setembro de 2016.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FD153CFA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.701, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "TRAVESSA CELSO FERREIRA DE LIMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

- **Art.** 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "<u>TRAVESSA CELSO FERREIRA DE LIMA"</u>.
- **Art. 2°.** A referida artéria fica perpendicular à Rua Joaquim Francisco Dantas, no Conjunto Felizardo Bezerra, Bairro Limeira, nesta cidade.
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EEAEFDDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP N.º 143 /2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista a decisão liminar prolatada nos autos da Obrigação de fazer autuado sob o n.º 0800532-58.2016.8.15.0301 em trâmite perante a 1ª vara da Comarca de Pombal,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **VERNALDO DA SILVA BATISTA**, para o cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA**, conforme determinado na decisão liminar proferida nos autos.
- **Art.2º** A posse do servidor, ora nomeado, deverá ocorrer no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
- **Art.3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 4ºRegistre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jonielly Martins Marques **Código Identificador:**7CA6B591

GABINETE PORTARIA GP/PMP N.º 144 /2016 A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista o acordão prolatado nos autos do Mandado de Segurança autuado sob o n.º 0001796.80.2015.815.0301 em trâmite perante a 2ª vara da Comarca de Pombal,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR**, a Sr^a. **LUANA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE**, para o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRO(A)**, conforme determinado na respectiva decisão proferida nos autos.
- **Art.2º** A posse do servidor, ora nomeado, deverá ocorrer no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
- **Art.3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 4ºRegistre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jonielly Martins Marques **Código Identificador:**A34C5BEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO: 008/2015 DISPENSA: 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

ISABEL.

CONTRATADA: ANTONIO ALVES DE LIMA JÚNIOR

CPF: 580.871.764-72.

OBJETO: Rescisão bilateral do contrato alusivo a serviços técnicos especializados de engenheiro civil para elaboração de geoprocessamento das obras do Município no sistema do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78 e 79, no que couber.

DATA DE RESCISÃO: 29/11/2016.

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6C989A9B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo destinado ao desenvolvimento das ações e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 08:00 horas do dia 27/12/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 14 de Novembro de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jadson Gablo da Silva Código Identificador:2C8A6B19

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretarias Municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 8146-1430. Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Dezembro de 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:B47D5C33

CPL ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2014

EXTRATO DE 5° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: O Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais cento e oitenta dias ao contrato original 006/2014 nos termos do art. 57,§ 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **FICOM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 11.240.857/0001-03

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 26 de Julho de 2016.

ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO DE GALIZA

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**7877219A

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto

Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8146-1430. Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Dezembro de 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**40EF8786

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretaria de Promoção e Assistência Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8146-1430. Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 14 de Dezembro de 2016

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Šilva **Código Identificador:**130E79E5

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 093/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>INDEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular sem Remuneração.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0241878	Maria Rafaela Melo da Costa Tavares	Agente Administrativo	Decenvolvimento	05/09/2016 a 05/09/2019

Sapé, 06 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** A92123EB

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 098/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Averbação de Tempo de Serviço.

Matrícula	Nome	Função	Período	Lotação
			01/07/1997 a 31/12/1997	
	André José de Brito Vig		05/04/1999 a 27/06/2001	
2071543		Vigia	07/08/2002 a 31/12/2004	Sec. de Educação
	Siiva		05/04/2005 a 24/03/2006	
			02/05/2006 a 30/06/2007	

01/06/2008 a 31/12/2008 01/05/2009 a 29/06/2011

Sapé, 09 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:35101E5C

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 092/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, DEFERIU o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde e Licença Maternidade.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0906	Betânia Vieira de Meireles	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	30/08/2016 a 08/09/2016
2081156	Heloisa de Lima Martins	Enfermeiro	Sec. de Saúde	01/08/2016 a 16/09/2016
0818878	Kessia Aucyelle Barbosa Rodrigues	Fonoaudiólogo	Sec. de Saúde	02/03/2016 a 29/08/2016 Licença Maternidade
2081198	Maria Ariane da Cruz Santos	Aux. de Saúde Bucal	Sec. de Saúde	08/09/2016 a 28/09/2016
2071392	Maria Jaqueline de Lima Pontes	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	12/08/2016 a 27/09/2016
1947	Reinaldo Gomes Chacon	Vigia	Sec. de Educação	16/08/2016 a 23/08/2016
954	Severina Maria Félix	Merendeira	Sec. de Educação	09/09/2016 a 07/12/2016

Sapé, 02 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: E2A65FF7

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 094/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, INDEFERIU o seguinte pedido de Reajuste Salarial.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
2084910	Eric Jhon Cristiano dos Santos	Agente Administrativo	Sec. de Saúde

Sapé, 06 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: EEE93558

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 095/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Mudança de Nível.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
0000796	Jaqueline Maria de Oliveira	Professor P1	Sec. de Educação

Sapé, 06 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:D43646A2

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 096/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, INDEFERIU o seguinte pedido de Mudança de Nível.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
2071566	Marinês Soares da Silva	Professor P1	Sec. de Educação

Sapé, 09 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:0830FD6E

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 097/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, INDEFERIU o seguinte pedido de Ressarcimento de Gratificação de Deslocamento.

Matrícula Nome		Função	Lotação
0000832	Maria Cezária Clemente Reinaldo	Professor P1	Sec. de Educação

Sapé, 09 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: A994C466

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 099/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, INDEFERIU o seguinte pedido de Mudança de Classe.

	Matrícula Nome		Função	Lotação
ı	0241878	Patrícia Celiane Oliveira do Nascimento	Professor P1	Sec. de Educação

Sapé, 10 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:8C2B0E9C

GABINETE DO PREFEITO **RESENHA Nº 100/2016**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Averbação de Tempo de Contribuição.

Matrícula	Nome	Função	Lotação		Período	
2091679	Maria José da Silva Miguel	Vigia	Sec. Social	Desenvolvimento	02/01/2008 01/06/2012	a

Sapé, 10 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C7F953D9

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 101/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde e Licença Maternidade.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
674	Adjamilton Medeiros de Almeida	Ag. Fiscal de Tributos	Sec. de Finanças	22/08/2016 a 20/10/2016
908	Doralice Gomes da Silva	Aux. de Ser. Gerais	Sec. de Educação	22/08/2016 a 17/02/2017 Licença Maternidade
2084919	Elba Lúcia Gomes da Silva	Aux. de Ser. Gerais	Sec. de Saúde	18/08/2016 a 13/02/2017 Licença Maternidade
0938	Maria José Araújo da Silva	Aux. de Ser. Gerais	Sec. de Educação	24/08/2016 a 22/09/2016
2122341	Rodolfo Ramalho de Souza	Aux. de Ser. Gerais	Sec. de Educação	22/08/2016 a 31/08/2016
5673	Severina Pedro da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	22/08/2016 a 20/09/2016
2021375	Vanessa Ohana de Sousa Oliveira	Coveiro	Sec. de Saúde	25/07/2016 a 20/01/2017 Licença Maternidade

Sapé, 14 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7F02BD57

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 102/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde e Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122220	Berysomar Barbosa da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	10/09/2016 a 14/09/2016
2121579	Clebiana Dantas Calixto	Professor P1	Sec. de Educação	16/09/2016 a 25/09/2016
780	Esmeralda Cabral de Lima	Professor P1	Sec. de Educação	13/09/2016 a 26/09/2016
1059	Gerlânia de Oliveira Luna	Agente Administrativo	Sec. de Educação	01/09/2016 a 30/10/2016
0794	Jaire de Sousa Lima	Professor P1	Sec. de Educação	21/09/2016 a 20/10/2016 Licença para Tratamento de Pessoa da Família
804	Josélia Jesus Souza da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	18/09/2016 a 02/10/2016
808	Josenilda Teodozio de Lima	Professor P1	Sec. de Educação	01/09/2016 a 30/09/2016
938	Maria José Araújo da Silva	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	23/09/2016 a 21/12/2016
847	Maria José Soares	Professor P1	Sec. de Educação	15/09/2016 a 14/10/2016 Licença para Tratamento de Pessoa da Família
2084689	Mônica da Costa Batista	Enfermeiro	Sec. de Saúde	19/09/2016 a 24/09/2016

Sapé, 21 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:D7DAE099

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 103/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
808	Josenilda Teodozio de Lima	Professor P1	Sec. de Educação	01/10/2016 a 30/10/2016
700	Maria da Guia Oliveira	Aux.de Serv.	Sec. de	29/09/2016 a
	dos Santos	Gerais	Educação	27/11/2016
1597	Maria de Fátima Ferreira	Aux. de Serv.	Sec. de	22/09/2016 a
	Borges	Gerais	Educação	26/09/2016

Sapé, 28 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** A06F32D0

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 104/2016

RESENHA Nº 104/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Averbação de Tempo de Serviço.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
			01/01/1994 a 31/10/1998	
		^{do} Motorista		01/01/1999 a 31/05/1999
2084932	Damião Batista do Espirito Santo		Sec. de Desenvolvimento Social	01/07/1999 a 31/01/2000
				01/03/2000 a 02/01/2001
				01/10/2001 a 19/08/2002

Sapé, 30 de setembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**39818A45

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 022/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
208496	Juçara Elke Lourenço da Silva	Técnico em Enfermagem	Sec. Saúde

Sapé, 23 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Republicada por Incorreção

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BD52E630